



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal e para os veículos de utilização da Polícia Civil e Polícia Militar.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 - Justifica-se a necessidade de aquisição de Combustível para manter o abastecimento dos veículos da frota municipal (conforme planilha abaixo), viabilizando, desta forma, a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desenvolvidas pela Administração, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados à população. Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe para que a Prefeitura e Secretarias vinculadas mantenham o abastecimento diário que se faça necessário para executar suas atividades, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema. Por fim, para a presente contratação, a Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023, mediante a imprecisão do quantitativo dos itens a serem utilizados durante o período de vigência.

#### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A empresa participante deverá comprovar que possui registro ou inscrição da ANP - Agência Nacional do Petróleo para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de combustível.

2.2 A empresa deverá fornecer o objeto dentro das normas da ANP - Agência Nacional de Petróleo; o óleo diesel S10 deverá atender também a Resolução nº 50/2013 da ANP, em especial quanto à qualidade.

2.3 - Habilitação Jurídica;

2.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista;

#### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 - Os itens que compõem o objeto da Ata de Registro de Preços são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - A aquisição de combustíveis automotivos para a manutenção da frota municipal é essencial para garantir o funcionamento e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, serviços de saúde, assistência social, e manutenção de vias e infraestruturas urbanas e rurais.

4.2 A necessidade de combustíveis está diretamente ligada à execução eficiente dessas atividades, pois sem o abastecimento regular dos veículos, a prestação de serviços pode ser interrompida, prejudicando o atendimento à população.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

4.3 Desse modo, é imprescindível a aquisição de combustíveis, garantindo que a administração pública possa responder às demandas da população de forma eficaz e ininterrupta, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – O estimativo de quantidades e o valor estimado será de:

| Item | Descrição                 | Unidade | Quant. estimada | Valor unitário | Valor estimado total |
|------|---------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------------|
| 01   | Gasolina Automotiva Comum | Litro   | 90.500          | R\$ 6,41       | R\$ 580.105,00       |
| 02   | Óleo Diesel S10           | Litro   | 143.000         | R\$ 6,62       | R\$ 946.660,00       |

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.526.765,00

5.2 – O estimativo de quantidades leva em consideração os veículos pertencentes à Frota Municipal por Setor, relacionados os modelos e placas conforme abaixo.

5.3 – Caso a Prefeitura venha a adquirir novos veículos durante a vigência da Ata de Registros de Preços, estes serão incluídos nos setores correspondentes.

### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA

#### SAÚDE

Marca Fiat

|                    |      |         |
|--------------------|------|---------|
| Ambulancia Fiorino | 2019 | QQY7930 |
| Argo drive 1.0     | 2021 | RNA5A42 |
| Argo drive 1.0     | 2021 | RNA5C54 |
| Argo drive 1.0     | 2021 | RNA5B50 |

Marca Renault

|                           |           |         |
|---------------------------|-----------|---------|
| Sandero Expr 10           | 2019      | QUV3410 |
| Sandero Sedition          | 2022/2023 | SHD6D19 |
| Sandero Sedition          | 2022/2023 | SHD6D15 |
| Sandero Sedition          | 2022/2023 | SHD6D27 |
| Ambulância Renault        | 2020      | RFF4D19 |
| Renault Master            | 2022/2023 | RVV1I07 |
| Renault Master Ambulância | 2023/2024 | SJG3J01 |

Marca Honda

|                  |      |         |
|------------------|------|---------|
| Moto Broz NXR150 | 2014 | OXH2926 |
|------------------|------|---------|

Marca GM – Chevrolet

|                     |           |         |
|---------------------|-----------|---------|
| Spin 18L MT Premier | 2021/2022 | RTQ3J37 |
|---------------------|-----------|---------|

Marca Volkswagen

|            |      |         |
|------------|------|---------|
| Polo Track | 2025 | TEI8A74 |
| Polo Track | 2025 | TEI8B10 |

Marca Volare

|                         |           |         |
|-------------------------|-----------|---------|
| Ônibus Marcopolo Volare | 2019/2020 | QQY7927 |
|-------------------------|-----------|---------|



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### SAÚDE ATB

Marca Fiat

|               |      |         |
|---------------|------|---------|
| Uno Atractive | 2019 | QUV3403 |
| Moby Easy     | 2017 | PZN2687 |

Marca Renault

|                  |           |         |
|------------------|-----------|---------|
| Sandero Sedition | 2022/2023 | SHK0H71 |
|------------------|-----------|---------|

### ENSINO FUNDAMENTAL

Marca Renault

|                                      |           |          |
|--------------------------------------|-----------|----------|
| Microonibus Renault Master Inova Bus | 2019      | QXM 1131 |
| Master Inova Bus                     | 2020/2021 | RML 7B11 |

Marca Mercedes Benz

|                   |      |         |
|-------------------|------|---------|
| Ônibus MB OF 1519 | 2014 | PUD9112 |
| Ônibus MB OF 1519 | 2013 | OQN3201 |

Marca Volkswagen

|                                      |      |         |
|--------------------------------------|------|---------|
| Microonibus Volkswagen Neobus 8.180E | 2024 | RVK3J09 |
|--------------------------------------|------|---------|

Marca Iveco

|                   |      |         |
|-------------------|------|---------|
| Ônibus Mascarello | 2024 | RVK3I93 |
|-------------------|------|---------|

### ENSINO MÉDIO

Marca Mercedes Benz

|                   |      |         |
|-------------------|------|---------|
| Ônibus MB OF 1519 | 2014 | PUD9124 |
|-------------------|------|---------|

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Marca Renault

|           |      |         |
|-----------|------|---------|
| Kangoo    | 2015 | PWJ3209 |
| Kwid Life | 2018 | QO05701 |

Marca Fiat

|                |      |         |
|----------------|------|---------|
| Argo drive 1.0 | 2021 | RNA5B69 |
|----------------|------|---------|

Marca Volkswagen

|            |      |         |
|------------|------|---------|
| Polo Track | 2025 | TEI8A60 |
|------------|------|---------|

Marca Chevrolet

|                     |      |         |
|---------------------|------|---------|
| Spin 18L AT Premier | 2025 | TER8C04 |
|---------------------|------|---------|

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marca Renault

|                  |      |         |
|------------------|------|---------|
| Sandero Sedition | 2023 | SHD6D10 |
|------------------|------|---------|

Marca Fiat

|                |      |          |
|----------------|------|----------|
| Argo drive 1.0 | 2021 | RNA 5C39 |
|----------------|------|----------|

Marca Volkswagen

|            |      |         |
|------------|------|---------|
| Polo Track | 2025 | TEI8A96 |
|------------|------|---------|



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### GABINETE

Marca Fiat

|                      |      |          |
|----------------------|------|----------|
| Argo trekking 1.8 AT | 2021 | RTQ 3J44 |
|----------------------|------|----------|

### CONSELHO TUTELAR

Marca Fiat

|               |      |         |
|---------------|------|---------|
| Fiat Moby 1.0 | 2023 | SJG3H72 |
|---------------|------|---------|

### POLICIA MILITAR

Marca Renault

|                      |      |         |
|----------------------|------|---------|
| Renault Duster Zen16 | 2022 | QXW4G18 |
|----------------------|------|---------|

### SECRETARIA DE OBRAS

Marca Fiat

|                       |      |         |
|-----------------------|------|---------|
| Uno Mille Way Economy | 2010 | HLF4505 |
| Uno Way 1.4           | 2013 | OWP4194 |
| Ambulância Doblô      | 2013 | OPQ8977 |
| Uno Economy           | 2014 | OXJ6946 |

Marca Honda

|                  |      |         |
|------------------|------|---------|
| Moto Broz NXR150 | 2014 | OXH2J06 |
|------------------|------|---------|

Marca Volkswagen

|             |      |         |
|-------------|------|---------|
| KOMBI       | 2011 | EVN5932 |
| Gol Special | 2011 | GSP7309 |

Marca Renault

|                |      |         |
|----------------|------|---------|
| Renault Kangoo | 2012 | OPG6861 |
|----------------|------|---------|

### DEFESA CIVIL

Marca Chevrolet

|            |           |         |
|------------|-----------|---------|
| S10 LS DD4 | 2021/2022 | QXW1F95 |
|------------|-----------|---------|

### ESTRADA

Marca Mercedes Benz

|                     |      |         |
|---------------------|------|---------|
| Caminhão Atego      | 2019 | FZH6D18 |
| Caminhão Atego 1418 | 2006 | HMG7212 |

Marca Iveco

|                              |      |         |
|------------------------------|------|---------|
| Caminhão Iveco Tector        | 2016 | PZU6708 |
| Caminhão Iveco Tector 17-210 | 2025 | TXA9G19 |

### Máquinas Pesadas

|                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| Motoniveladora Catterpillar 120K   |  |  |
| Retroescavadeira John Deere 310L   |  |  |
| Retroescavadeira New Holland B110B |  |  |
| Retroescavadeira XCMG XC870BR-I    |  |  |

### AGRICULTURA

|                        |  |  |
|------------------------|--|--|
| Trator Valtra A95      |  |  |
| Trator New Holland 85E |  |  |



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As cotações foram realizadas através de pesquisa de preço, realizada pelo sistema de Banco de Preços <https://licitar.digital/>.

### 7 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas do fabricante e as exigências legais da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

7.2 O abastecimento se dará direto na bomba do Posto da contratada, localizada dentro dos limites do município de Marmelópolis, mediante apresentação da Autorização de Abastecimento, no horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da contratante.

7.3 - A licitante que desejar manter um ponto de abastecimento nas dependências do município, deverá arcar com todas as despesas de instalação de bombas, mão de obra, energia elétrica, funcionários, EPI's, Licença Ambiental (conforme as normas e exigências legais da Agência Nacional do Petróleo - ANP) entre outros, considerando a apuração da proposta mais vantajosa para o município;

7.4 - O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Ata ou instrumento equivalente, no estabelecimento da contratada e no município de Marmelópolis.

7.5 - O fornecimento do item do objeto deverá ser efetivado pela licitante vencedora deste certame, da seguinte forma:

- diretamente nas bombas do posto de abastecimento da licitante, com seu pessoal treinado para esta finalidade específica;

- a licitante deverá dispor de bombas medidoras de boa qualidade, de forma que emita documento com número de série, placa de identificação veículo, quilometragem e nome do motorista.

7.6 - Todos os custos financeiros com o abastecimento serão de responsabilidade da licitante e deverão obedecer os seguintes critérios:

- a licitante não poderá abastecer qualquer veículo oficial quando o motorista não estiver portando a competente Ordem de Fornecimento (OF);

- na Ordem de Fornecimento (OF), deverá estar descrito o tipo do combustível, marca do veículo e o número da placa, secretaria de origem e o nome do motorista;

- para cada abastecimento deverá ser emitido um documento e nele deverá constar o número da placa do veículo e o número da quilometragem constante no velocímetro do veículo que estiver sendo abastecido.

7.7 - Os abastecimentos serão efetuados diariamente, no horário comercial.

7.8 - A licitante ficará obrigada a abastecer os veículos da Secretaria de Saúde fora do horário comercial, em casos de urgência.

7.9 - Os combustíveis fornecidos em desacordo com as normas referidas, desconforme com a proposta ofertada e irregular com a Ordem de fornecimento não serão aceitos e a vencedora do certame deverá substituí-los ou fazer a reposição, sem qualquer custo adicional.

7.10 - Fica reservado ao Município de Marmelópolis o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

7.11 - A Administração Municipal não se responsabilizará por quaisquer ocorrências danosas dos empregados da licitante ou dos servidores municipais durante os abastecimentos.

### 8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 - A modalidade sugerida para aquisição é pelo Sistema de Registro de Preços, em que o objeto deverá ser parcelado mediante necessidade dos setores requisitantes.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

### 10 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2026, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração e publicação.

### 11 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 – Ocorrendo aumento ou redução de preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à Contratada informar e/ou requerer, na forma legal, a atualização dos preços junto ao gerenciador desta Ata de Registro de Preços e promoverá se for o caso, com despacho da Autoridade Superior, a recomposição de preços de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do que foi compromissado.

11.2 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Contratada, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

11.3 – Independente de solicitação da Contratada, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, tomar as providências cabíveis, na forma legal.

11.4 – Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos fiscais que demonstrem a variação dos preços e de outros documentos que comprovem a variação imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado dos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual que deverá ser alterado, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado.

11.5 – Sendo legal e aceito o requerimento, os novos preços somente serão válidos após a publicação do despacho da autoridade competente e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

### 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 – A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

### 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – A Contratada deverá assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

13.2 – O cumprimento rigoroso dessas exigências contribuirá para a redução de riscos ambientais e para a observância dos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental pela Administração Pública.

### 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de dar continuidade aos serviços prestados a toda a população.

### 15 – GARANTIA

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### 16 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Vigência da Ata: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21.

### 17 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1- O critério de julgamento será o de menor preço.

Marmelópolis, 20 de outubro de 2025.

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo  
Secretaria Municipal de Assitênci Social

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cléber Martins de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete

Elias Alexandre de Souza  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Antonio Sérgio  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente